LEI nº 551 - de 7 de abril de 1961.

Revoga a Lei nº 531/60, de 29 de outubro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único Fica revogadas a Lei nº 531/60, de 29 de outubro de 1960, que autorizou a doação de imóvel à União dos Ferroviários Gaúchos, Núcleo de Uruguaiana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 7 de abril de 1961.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data Supra

ELPÍDIO DE MORAIS GOMES,
Secretário do Governo